DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 20 de Abril de 2020 - Edição nº 485

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 243/2020: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ A PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 196DAF0529-81CBB42D9B-3ED669ADD5-F6E5035F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 243 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ A PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);,

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do **DECRETO Nº 19.626 DE 09 DE ABRIL DE 2020** objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Potiraguá através do Decreto nº 242/2020 exarado em 17 de abril de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

Art. 1 ° - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para fazer face às despesas de enfrentamento da emergência em combate a pandemia em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus- COVID 19,;

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior devem cobrir as despesas com:

1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,
2 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
3 - Aquisição de equipamentos,
4 - Contratação de serviços de saúde,
5 - Contratação temporária de pessoal,
6 - Divulgação de informações à população,
7 - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do corona vírus.;

Art. 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 no projeto/atividades e classificação funcional programática a seguir:

..... **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122. 06000 – 2056 – Ações de Enfrentamento ao CORVID-19

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado ..... R$.32.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$ 136.000,00

TOTAL ..... R$ 168.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1 ° deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo assim distribuídos:

1 - Através de **ANULAÇÃO** da Reserva de Contingência 99.999.9999.9.001 – **RESERVA DE CONTIGÊNCIA** 99.999.9999.9.001 .....R 34.000,00

2 – Anulação de outros elementos de despesas consignados em dotações do Orcamento Municipal do exercício de 2020 .....R$ 134.000,00

3 - TOTAL ..... R$ 168.000,00

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

Art. 6º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Potiraguá em 20 de abril de 2020.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL